



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240082
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-039-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230540

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
prestação de serviços de manutenção preventiva
e corretiva de veículos com fornecimento de
peças, que entre si celebram o Município de
Vitória do Xingu/PA e a empresa **F. DE**
AQUINO GALVAO LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **F. DE AQUINO GALVAO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.716.288/0001-56, estabelecida à AV ACESSO DOIS -591, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-855, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (FABIO DE AQUINO GALVÃO, residente na avenida Tancredo neves nº 3200, premem, Altamira-PA, CEP 68372-574, portador do (a) CPF 832.170.702-59.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-039-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 083/2023, homologado em 23 de outubro de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-039-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230540.



1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 083/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças. Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074395	KIT EMBREAGEM L-200 OUTDOOR MANUAL ANO 2011 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	1.020,920	2.041,84
075338	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	21,320	85,28
075342	BUZINA BIBI DUPLA(CAPAÇA)L-200 OUTDOOR ANO 2011-MANUAL - Marca.: HELLA	UNIDADE	1,00	102,340	102,34
075380	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	1,00	22,980	22,98
075386	PIVO INFERIOR LD L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	2,00	106,610	213,22
075401	BIELA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	229,790	1.378,74
075405	BIELA ESTABILIZADORA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	6,00	97,600	585,60
075409	BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	22,510	90,04
075694	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: HELLA	UNIDADE	1,00	103,050	103,05
075725	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	94,290	377,16
075737	BARRA AXIAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	140,720	281,44
075750	BUCHA MOLA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	43,890	175,56
075753	BUCHA ESTABILIZADORA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	1,00	22,740	22,74
075776	CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: GATES	UNIDADE	1,00	41,040	41,04
075788	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: HF	UNIDADE	2,00	227,420	454,84
075789	GUIA CENTRAL PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	125,560	251,12
075794	GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	118,450	236,90
075817	GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	113,710	227,42
075818	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: SYL	UNIDADE	4,00	122,470	489,88
075820	POLIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	113,000	226,00
075821	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	106,610	426,44
075822	ROLAMENTO RODA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	113,240	452,96
075823	TENSOR CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: SHADEK	UNIDADE	2,00	155,170	310,34
075824	TERMINAL DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	90,020	180,04
075826	AMORTECEDOR DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	263,670	1.054,68
075829	ALTERNADOR . L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.310,050	1.310,05
075830	AMORTECEDOR TRAS. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	218,660	874,64
075831	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: ZM	UNIDADE	1,00	304,890	304,89
075832	BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	2,00	493,580	987,16
075834	BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DLZ	UNIDADE	2,00	426,780	853,56
075836	BATENTE BALANÇA INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: ALLEN	UNIDADE	4,00	42,640	170,56
075837	BATENTE BALANÇA SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: ALLEN	UNIDADE	4,00	41,750	167,00
075838	BOMBA D'AGUA MOTOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	248,750	248,75
075839	BOMBA HIDRAULICA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	887,430	887,43
075840	BOMBA OLEO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: SHADEK	UNIDADE	1,00	855,860	855,86
075841	BORRACHA DO AMORTECEDOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	11,730	46,92
075842	BORRACHA ESTABILIZADORA INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	22,510	90,04
075843	BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	27,720	110,88
075844	BORRACHA ESTABILIZADORA EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: LONIL	UNIDADE	4,00	22,510	90,04
075845	BORRACHA JUNELNO TRAS. GND L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	4,00	9,240	36,96



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075846	-MANUAL - Marca.: LONIL BORRACHA JUNELO TRAS. PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	4,00	10,090	40,36
075847	-MANUAL - Marca.: LONIL BRAÇO AUXILIAR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	2,00	233,540	467,08
075848	arca.: PERFECT BRAÇO PITMAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Mar	UNIDADE	2,00	220,790	441,58
075849	ca.: PERFECT BRONZE BIELA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Mar	UNIDADE	4,00	284,760	1.139,04
075850	ca.: TAKAO BRONZE MANCAL. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Ma	UNIDADE	4,00	261,060	1.044,24
075851	rca.: TAKAO BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	4,00	62,540	250,16
075852	NUAL - Marca.: LONIL BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	4,00	41,460	165,84
076060	NUAL - Marca.: LONIL BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	2,00	10,940	21,88
076062	AL - Marca.: LONIL BUCHA MOLA TRAS (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	4,00	41,040	164,16
076064	-MANUAL - Marca.: LONIL PEÇA BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	2,00	13,500	27,00
076068	-MANUAL - Marca.: LONIL BUCHA MOLA DIANT (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 201	UNIDADE	4,00	40,690	162,76
076070	1 -MANUAL - Marca.: LONIL CABEÇOTE DO FILTRO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	1,00	119,870	119,87
076072	- Marca.: MIRADOR CABO ACELERADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	99,020	198,04
076073	Marca.: TUBA CABO FREIO MÃO TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	2,00	100,560	201,12
076075	NUAL - Marca.: TUBA CABO FREIO MÃO TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	2,00	100,560	201,12
076077	NUAL - Marca.: TUBA CAIXA DE DIREÇÃO L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	1,00	2.540,750	2.540,75
076078	Marca.: AMPRI CENTRALIZADORA PATIN FREIO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	1,00	8,290	8,29
076079	-MANUAL - Marca.: MASTER PARTS CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 201	UNIDADE	1,00	128,400	128,40
076084	1 -MANUAL - Marca.: VARGA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	2,00	202,070	404,14
076086	MANUAL - Marca.: VARGA CILINDRO RODA TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	2,00	84,810	169,62
076088	UAL - Marca.: VARGA CILINDRO RODA TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	2,00	84,810	169,62
076097	UAL - Marca.: VARGA COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	2,00	33,880	67,76
076099	UAL - Marca.: COFAP COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	2,00	33,400	66,80
076102	UAL - Marca.: COFAP COLAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	146,640	293,28
076103	Marca.: ALBERIC COROA E PINHÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	2,00	2.459,260	4.918,52
076105	arca.: SPICER CORREIA AR CONDICIONADO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	1,00	40,510	40,51
076107	ANUAL - Marca.: GATES CORREIA DENTADA GDE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	1,00	178,150	178,15
076111	L - Marca.: GATES CORREIA DENTADA PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	1,00	96,890	96,89
076113	L - Marca.: GATES CORREIA DO HIDRAULICO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	1,00	38,380	38,38
076115	UAL - Marca.: GATES CORRENTE DE TRACÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	1,00	938,120	938,12
076139	- Marca.: FRONTIER COXIM CABINE DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	4,00	57,330	229,32
076140	- Marca.: LONIL COXIM CAMBIO CAIXA REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011	UNIDADE	4,00	311,290	1.245,16
076142	-MANUAL - Marca.: LONIL COXIM MOTOR DIANT LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	4,00	121,760	487,04
076144	AL - Marca.: LONIL COXIM MOTOR DIANT LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANU	UNIDADE	4,00	121,760	487,04
076146	AL - Marca.: LONIL COXIM REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Ma	UNIDADE	4,00	67,750	271,00
076155	rca.: LONIL CRUZETA CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	2,00	108,380	216,76
076156	arca.: MERITOR CUBO RODA DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	344,690	689,38
076157	Marca.: HF DISCO FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	4,00	244,000	976,00
076158	- Marca.: HF EIXO COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Mar	UNIDADE	2,00	536,810	1.073,62
076160	ca.: SUSIN EMBRAGEM VISCOOSA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	1,00	452,720	452,72
076164	Marca.: ROC FAROL. LD L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.: DEPO	UNIDADE	1,00	422,870	422,87
076265	FAROL. LE L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: D	UNIDADE	1,00	474,570	474,57
076271	FEIXE DE MOLA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANU	UNIDADE	2,00	1.183,320	2.366,64
076295	AL - Marca.: FAMA FLEXIVEL FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	UNIDADE	2,00	79,950	159,90
076297	- Marca.: LUCIFLEX GRAMPO DA MOLA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Mar	UNIDADE	8,00	72,490	579,92
076299	ca.: FAMA HELICE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Marca.: MOD	UNIDADE	1,00	185,970	185,97
076304	EFER JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	2,00	26,300	52,60
076308	L - Marca.: MASTER PARTS JOGO JUNTA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	1,00	547,950	547,95
076309	arca.: TAKAO JUNTA CABEÇOTE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL - Mar	UNIDADE	1,00	197,810	197,81
076311	ca.: TAKAO JUNTA HOMOCINETICA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	4,00	426,900	1.707,60
076313	Marca.: COFAP JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -	UNIDADE	1,00	75,240	75,24
076314	MANUAL - Marca.: TAKAO MANCAL DO COMANDO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	137,400	274,80
	Marca.: RCC				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076318	MANGUEIRA RADIADOR INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	2,00	101,400	202,80
	NUAL - Marca.: JAMAICA				
076319	MANGUEIRA RADIADOR SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	2,00	61,830	123,66
	NUAL - Marca.: JAMAICA				
076320	MOLAS DO FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	2,00	29,610	59,22
	L - Marca.: FAMA				
076321	MEIA LUA TAMPA VALVULA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	1,00	22,030	22,03
	NUAL - Marca.: TAKAO				
076322	MOTOR DE PARTIDA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	1,00	1.158,440	1.158,44
	Marca.: BOSCH				
076323	PALHETA LIMPADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	81,730	163,46
	Marca.: VETOR				
076391	PIVO INFERIOR LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	106,610	213,22
	Marca.: DLZ				
076422	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	2,00	342,560	685,12
	011 -MANUAL - Marca.: BOSCH				
076426	RADIADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - Marca.:	UNIDADE	1,00	1.483,180	1.483,18
	DENSO				
076430	REPARO CILINDRO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MAN	UNIDADE	2,00	104,240	208,48
	UAL - Marca.: PEÇA MAIS				
076435	RETENTOR COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL -	UNIDADE	2,00	37,190	74,38
	Marca.: SABO				
076439	RETENTOR EIXO BALANCEADOR PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	2,00	25,190	50,38
	011 -MANUAL - Marca.: SABO				
076460	RETENTOR EIXO BALANCEADOR GDE. L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	2,00	20,380	40,76
	011 -MANUAL - Marca.: SABO				
076461	RETENTOR POLIA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	2,00	33,880	67,76
	arca.: SABO				
076464	RETENTOR RODA DIANT INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	4,00	44,770	179,08
	ANUAL - Marca.: SABO				
076465	RETENTOR RODA TRAS EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	4,00	45,960	183,84
	NUAL - Marca.: SABO				
076473	RETENTOR RODA TRAS INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MA	UNIDADE	4,00	45,480	181,92
	NUAL - Marca.: SABO				
076476	RETENTOR VOLANTE (ORIG). L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	2,00	123,480	246,96
	ANUAL - Marca.: SABO				
076477	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -	UNIDADE	4,00	136,220	544,88
	MANUAL - Marca.: REI				
076478	ROLAMENTO EIXO DIANT (AGULHA) L-200 OUTDOOR - ANO 20	UNIDADE	4,00	83,860	335,44
	11 -MANUAL - Marca.: FAG				
076479	SAPATA FREIO C/LONA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUA	UNIDADE	4,00	206,340	825,36
	L - Marca.: SYL				
076481	SENSOR PRESSÃO TURBINA MARROM. L-200 OUTDOOR - ANO 2	UNIDADE	2,00	183,600	367,20
	011 -MANUAL - Marca.: HELLA				
076482	SENSOR ROTAÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL - M	UNIDADE	2,00	131,480	262,96
	arca.: HELLA				
076485	SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -M	UNIDADE	2,00	101,400	202,80
	ANUAL - Marca.: HELLA				
076520	SERVO FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.:	UNIDADE	2,00	829,150	1.658,30
	VARGA				
076521	TAMPA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca	UNIDADE	1,00	35,300	35,30
	.: UNIVERSAL				
076522	SENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - L-200 OUTDOOR 2011 -	UNIDADE	2,00	127,570	255,14
	MANUAL - Marca.: SHADEK				
076523	SENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA - L-200 OUTDOOR 2011	UNIDADE	2,00	115,610	231,22
	- MANUAL - Marca.: SHADEK				
076524	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	2,00	101,450	202,90
	- Marca.: TRW				
076525	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	2,00	94,050	188,10
	- Marca.: TRW				
076526	TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.: MAST	UNIDADE	1,00	2.773,750	2.773,75
	ER POWER				
076527	VALVULA SOLENOIDE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma	UNIDADE	2,00	207,760	415,52
	rca.: IMPORTADO				
076528	PEÇA VELA AQUECEDORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	1,00	30,560	30,56
	Marca.: ROC				
076529	BIELA DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca	UNIDADE	6,00	502,940	3.017,64
	.: TAKAO				
076531	LANTERNA TRASEIRA LE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	2,00	197,340	394,68
	Marca.: ARTEB				
076532	LANTERNA TRASEIRA LD - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	2,00	157,060	314,12
	Marca.: ARTEB				
076533	CILINDRO MESTRE DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU	UNIDADE	2,00	349,660	699,32
	AL - Marca.: VARGA				
076534	BUCHA BAND SUPERIOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	4,00	38,380	153,52
	Marca.: LONIL				
076535	ROLAMENTO RODA DIANT INT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU	UNIDADE	4,00	93,580	374,32
	AL - Marca.: FAG				
076536	FLANGE DA POLIA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marc	UNIDADE	1,00	65,150	65,15
	a.: ORIGINAL				
076537	BALANCIM DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma	UNIDADE	4,00	88,600	354,40
	rca.: ORIGINAL				
076538	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MA	UNIDADE	1,00	221,500	221,50
	NUAL - Marca.: RESERPLASTIC				
076539	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO - L-200 OUTDOOR 2011 - M	UNIDADE	1,00	87,650	87,65
	ANUAL - Marca.: TAKAO				
076540	JOGO DE VALVULA DE ESCAP - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU	UNIDADE	1,00	248,750	248,75
	AL - Marca.: TAKAO				
076541	KIT DE PISTÃO E ANEIS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	UNIDADE	2,00	959,450	1.918,90
	- Marca.: TAKAO				
076542	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - L-200 OUTDOOR 2011 - MAN	UNIDADE	1,00	353,000	353,00
	UAL - Marca.: ZM				
076546	CABEQOTE DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma	UNIDADE	1,00	2.389,200	2.389,20
	rca.: FRONTIER				
076547	SENSOR DE TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma	UNIDADE	2,00	139,300	278,60
	rca.: HELLA				
076548	SENSOR DE RE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.:	UNIDADE	2,00	114,660	229,32
	HELLA				
076549	INTERRUPTOR DE OLEO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	2,00	65,620	131,24
	Marca.: DNI				
076550	CABO DE VELOCIMETRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	2,00	120,020	240,04
	Marca.: TUBA				
076552	MANGOTE DO RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL -	UNIDADE	2,00	97,130	194,26
	Marca.: JAMAICA				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



076554	TENSOR CORREIA DENTADA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	2,00	169,860	339,72
	- Marca.: SHADEK			
076555	RETENTOR DO VOLANTE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - UNIDADE	2,00	52,360	104,72
	Marca.: SABO			
076556	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - UNIDADE	2,00	90,610	181,22
	MANUAL - Marca.: SABO			
076557	RETENTOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 201 UNIDADE	2,00	43,830	87,66
	1 - MANUAL - Marca.: SABO			
076558	RETENTOR DO ALTERNADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL UNIDADE	2,00	27,540	55,08
	- Marca.: SABO			
076559	CABO DE FREIO DE MÃO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - UNIDADE	2,00	105,610	211,22
	Marca.: TUBA			
076560	MOLA DA SAPATA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUA UNIDADE	1,00	33,640	33,64
	L - Marca.: MASTER PARTS			
076561	REGULADOR DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - M UNIDADE	2,00	72,260	144,52
	arca.: PEÇA MAIS			
076562	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - L-200 OUTDOOR 2011 - MAN UNIDADE	2,00	81,730	163,46
	UAL - Marca.: VARGA			
076563	FLEXIVEL DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma UNIDADE	2,00	79,240	158,48
	rca.: LUCIFLEX			
076564	TRAVA PASTILHA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUA UNIDADE	6,00	27,480	164,88
	L - Marca.: MASTER PARTS			
076565	REPARO DA PINÇA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANU UNIDADE	2,00	55,430	110,86
	AL - Marca.: PEÇA MAIS			
076566	ROLAMENTO MANGA DO EIXO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUA UNIDADE	4,00	97,130	388,52
	L - Marca.: FAG			
076567	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - M UNIDADE	4,00	246,610	986,44
	ANUAL - Marca.: FAG			
076568	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 UNIDADE	4,00	228,130	912,52
	- MANUAL - Marca.: FAG			
076569	RODA LIVRE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.: A UNIDADE	2,00	485,170	970,34
076570	MANGOTE DO INTERCULE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - UNIDADE	1,00	133,610	133,61
	Marca.: JAMAICA			
076571	VIDROS DAS PORTAS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Ma UNIDADE	2,00	287,600	575,20
	rca.: ORIGINAL			
076572	BICO INJETOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.: UNIDADE	6,00	574,720	3.448,32
	DENSO			
076573	BOMBA INJETORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca UNIDADE	1,00	2.653,280	2.653,28
	.: BOSCH			
076574	MOLA DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Marca.: F UNIDADE	2,00	293,750	587,50
076576	PARACHOQUE DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - Mar UNIDADE	1,00	1.008,480	1.008,48
	ca.: ORIGINAL			
076577	PARACHOQUE TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL - UNIDADE	1,00	1.011,330	1.011,33
	Marca.: ORIGINAL			
103334	PARABRISA DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca UNIDADE	1,00	1.048,520	1.048,52
	.: FANAVID			
103336	PARABRISA TRASEIRO L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca. UNIDADE	1,00	737,940	737,94
	: FANAVID			
103339	PASTILHA DE FREIO TRAS. L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - M UNIDADE	4,00	114,660	458,64
	arca.: SYL			
103341	PIVO SUPERIOR LD L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca.: UNIDADE	2,00	132,420	264,84
103342	PIVO SUPERIOR LE L200 OUTDOOR 2011 MANUAL - Marca.: UNIDADE	2,00	138,410	276,82
			VALOR GLOBAL R\$	87.301,27

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência após a assinatura do mesmo, 27 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024.



4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)** - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES – Matrícula: 0415769 como FISCAL DE CONTRATO e a servidora Sra. GEOVANA CASTRO DE SOUZA – Matrícula:



0406394 como FISCAL SUPLENTE, conforme portaria nº. 0055/2024 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 87.301,27.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 27 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

F. DE AQUINO GALVAO LTDA
CNPJ 04.716.288/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____